



Edital

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 DETRAN/GO -

OFERTA DE COMPRA : 54925

PROCESSO: 202200025040872

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Ambiente virtual comprasnet.go.gov.br

RECURSO: 17530161 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições - Taxas por serviços Públicos

1- PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN - GO, usando a competência delegada na Portaria nº 493/2022 - Gab. Presidência, datada de 05 de maio de 2022 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de Disputa ABERTO, oriunda do processo nº 202200025040872 visando a contratação de empresa especializada **Contratação de Empresa para fornecimento Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, para as equipes técnicas de implantação de sinalização viária da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO,

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual 9.666, de 21 de maio de 2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014; Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital será publicado e ficará disponível aos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br, de livre acesso.

Nesta Licitação, o **LOTE 3 SERÁ RESERVADO PARA ME E EPP**, conforme disposto em Lei 17.928/2012 "Art. 9º Nas licitações para aquisição de bens, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo tal cota facultativa nas licitações para prestação de serviços e execução de obras de natureza divisível",

2- DO OBJETO

2.1 Contratação de Empresa para fornecimento Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as equipes técnicas de implantação de sinalização viária da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO,

2.2 Definição do objeto:

ITEM	lote 1	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA LONGA: Confeccionada em látex nitrílico. Palma e dedos antiderrapante. Para manuseio de solventes. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tamanhos: M – 05. G – 43.	PAR	48	37,22	1.786,56
2	LUVA DE SEGURANÇA POLIFLEX TRICOTADA EM FIO POLIÉSTER: Luva de segurança tricotada em fio de poliéster com pigmento em PVC na palma da mão e dedos, palma da mão e dedos antiderrapante, confeccionado em fios de poliéster tricotada em uma só peça, com aplicação de ponto de PVC na palma da mão e dedos, com acabamento em overlock, punho com elástico. Cor cinza. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	PAR	2880	9,89	28.483,20
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ MODELO IBIZA: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça em policarbonato com apoio nasal injetado do mesmo material. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas através de parafuso metálico. Cor Fumê (com antiembaçante). Tam. Único. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	UNID.	288	22,61	6.511,68
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO JAGUAR: Óculos de proteção com lente incolor em policarbonato com tratamento anti-risco. Abas laterais de proteção. Armação de material plástico preto com um pino central e hastes reguláveis, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no	UNID.	48	7,69	369,12

	mesmo material da lente. Cor incolor (com antiembaçante). Tam. Único. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).				
5	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha/abafador, composto de duas conchas acústicas de plástico abs resistentes a choques mecânicos, recobertas em espuma de poliéster, acolchoadas com selo de material atóxico, arcos flexíveis, injetados em material inquebrável, com conexão e retentores, permitindo sua colocação sobre a cabeça. Mínimo 20 decibéis.	UNID.	10	35,02	350,2
6	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUG: Protetor auricular tipo inserção pré-moldado/plug, confeccionado em silicone ou copolímero, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetro variável, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, antialérgico, laváveis, reutilizáveis, em cores variáveis, com cordão e caixa plástica.	PAR	96	2,04	195,84
7	PROTETOR SOLAR FPS 60: Com repelente de insetos de longa duração e propriedades antioxidantes, em embalagens individuais, com conteúdo de 120 ml, em forma de loção, com ação hidratante, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, sem corante, resistência a água e suor, não provoca manchas na pele ou nas roupas. Conter instruções de uso informa quanto a eventual existência de ingredientes que possam ser perigosos à pele e data de validade estampada na embalagem, o produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá atender as normas aplicáveis em vigor. Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA/MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele).	UNID.	576	17,56	10.114,56
	TOTAL ANUAL				47.811,16
ITEM	Lote 2	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO METÁLICO (REFERÊNCIA 03-CS): Cabedal: couro lixado relax 17/19 linhas, com o dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral. Forração: da gáspea com material de não tecido e forro do cano com SANITEC, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem de E.V.A. conforto costurada com sistema strobil. Sobre palmilha em EVA soft com espessura de 4mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés (opcional palmilha de aço para proteção na área plantar dos pés). Solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tamanhos: 37 – 05. 39 – 14. 40 – 41. 41 – 36. 42 – 21. 43 – 15. 44 – 06. 45 – 06.	par	144	96,72	13927,68
2	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV FPS 50+: Camiseta manga longa, confeccionada em tecido tecnológico LYCRA® Xtra Life, composição 85% poliamida e 15% lastol ou elastano, com fator de proteção UVA e UVB FPU 50+, com capacidade para bloquear pelo menos 98% dos raios UVB e 95% dos raios UVA, dentro ou fora da água. As costuras flat internas diminuem as irritações da pele em contato/ atrito com a peça. Na cor cáqui. Com estampa Silk Screen das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás na frente e DETRAN-GO nas mangas, com a identificação "SINALIZA GOIÁS" nas costas na cor Branca. Conforme modelo e dimensões dos logos no anexo I. Tamanhos: P – 08. M – 32. G – 47. GG – 64. XG – 41.	UNID.	192	60,11	11.541,12
3	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO: Cor areia ou caqui, 100% poliéster (Brim), com aba traseira fixa para proteção de pescoço, orelhas e nuca contra o sol e insetos, botões de pressão nas laterais para dobrar as abas, alça de fixação para o queixo para evitar a queda do chapéu com ventos fortes, tamanho único adulto. Medidas: - Circunferência de 58 cm - Largura da Aba de 8,5 cm - Profundidade de 9 cm. Com silk screen na cor branca: Frente: logomarca DETRAN-GO; Laterais: logomarca GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS; Parte traseira: identificação "SINALIZA GOIÁS". Conforme modelo – Anexo I. Tamanhos: M – 45. G – 99.	UNID.	144	34,46	4.962,24
4	UNIFORME CONJUNTO JALECO E CALÇA: Jaleco de manga longa, confeccionado em brim, com bolsos dimensões (AxL) 17cmx13cm; com faixas refletivas em volta na frente, nas costas e nas mangas; personalizado com Silk Screen das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás nos bolsos, com a logomarca do DETRAN-GO nas costas, com a identificação "SINALIZAÇÃO" nas costas na cor Branca. Calça comprida confeccionada em brim, com faixas refletivas em volta nas pernas, com bolsos nas laterais dimensões (AxL) 30cmx15cm, bolsos na frente dimensões (AxL) 34cmx15cm e abertura 15cm, bolsos nas costas 14cmx14cm. Ambos na cor Cáqui. Conforme modelos e dimensões dos logos no anexo I. Tamanhos: Jaleco: M – 10. G – 58. GG – 64; Calça: 40 – 25. 42 – 25. 44 – 25. 46 – 49. 48 – 121. 50 – 55.	UNID.	432	145,15	62.704,80
	TOTAL ANUAL				93.135,84
ITEM	LOTE 3 - Exclusivo para ME e EPP	UNIT	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA): Respirador semifacial PFF2, descartável dobrável, equipada com válvula de exalação, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro tira de material	UNID.	13824	3,26	45.066,24

metálico e dois elásticos para fixação. Indicado para poeiras, névoas, fumos, neblinas e odores incômodos de vapores orgânicos. Com carvão ativado para adsorção de vapores orgânicos ou gases ácidos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tam. Único.				
TOTAL ANUAL				45.066,24

3- DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **31/08/2022** a partir das **09h**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação descrita neste Edital, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre a publicação do Edital em **18/08/2022** e a abertura da sessão pública, às 09h do dia 31/08/2022 pelo valor global.

3.2.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade como descrito neste Edital;

3.2.2 – A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os licitantes.

3.2.3 – O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3.2.4 – Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

3.3 A fase competitiva de lances terá início após a classificação das propostas, no horário previsto no edital e previamente cadastrado no sistema, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.3.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de R\$1,00(hum real) , que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.3.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro

3.4- Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

1. que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos; e
2. Que estejam previamente credenciada no CADFOR, salvo quando o seu cadastro tiver sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou pro determinação legal. .

4.2 - O licitante que se valer de outros cadastros para participar do pregão deverá providenciar sua inscrição no CADFOR, condição obrigatória para a sua contratação.

4.3 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante

4.4 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, § 3º, do Decreto 9.666/2020.

4.5 - É vedada a participação de empresa:

a) Sociedades empresárias que estiverem em, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pela com suspensão do direito de licitar e contratar com órgãos e/ou entidades do Estado de Goiás junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

a1) Será possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993”.

b) Também não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias prestadoras de serviços que tenham sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Governo do Estado de Goiás.

c) Não poderão participar deste certame as cooperativas de mão de obra,

d) Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

1) Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

e) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.7 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4.8 - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.8.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ausência de manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de

usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4.8.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.

4.8.3.2 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.8.3.3 - A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.8.3.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **4.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes previamente credenciados (inclusive os pré-cadastrados que possuem login e senha privativa), perante o provedor do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br> /, conforme instruções nele contidas: (ver manual <http://www.comprasnet.go.gov.br/manuais.asp>);

5.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

5.3 - O credenciamento permitirá a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no <http://www.comprasnet.go.gov.br> tenha sido inativado, vencido, ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal;

5.3.1 - Em caso do licitante com credenciamento apenas na condição de pré-cadastro, caso seja vencedor do certame, o sistema Comprasnet.go remeterá automaticamente os documentos habilitatórios ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR para fins de homologação do seu credenciamento;

5.3.2 - Caberá exclusivamente ao Licitante vencedor, acompanhar e providenciar a regularização de eventuais pendências que impeçam a HOMOLOGAÇÃO do seu Cadastro junto ao provedor do Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação no certame;

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CADFOR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

6- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de cadastramento, após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão suas propostas, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de Habilitação exigidos no Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecido no item 3, abertura da fase de lances. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

6.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do [site: www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) em formato PDF, no tamanho máximo de 05 MB, na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital.

6.3 - Os licitantes poderão, até a abertura da sessão pública, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo Sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.6 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6.1 As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.6.2 As licitantes devem ter ciência de que a sociedade empresária declarada vencedora deverá **apresentar, em até 03(três) horas**, a contar da referida declaração, nova proposta, de acordo com o seu valor final oferecido no Pregão, na hipótese deste valor ser distinto do apresentado em sua proposta inicial, será considerado os valores propostos em sessão.

6.7 Na elaboração da proposta, o licitante deverá, obrigatoriamente ainda observar o seguinte:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado,

b) Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

c) Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

d) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade,

e) Prazo de validade das propostas não inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão. Caso não apresente prazo de validade será este o considerado;

f) Identificação da Empresa, data e assinatura do responsável.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos no item 3 deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 - A desclassificação de proposta de preços será sempre fundamentada nas regras do Edital da licitação e legislação pertinente e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento real por todos os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 - Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema. Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.8 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.9 - Após a análise e a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.10 - O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais para o mesmo item, prevalecendo sempre o primeiro que for registrado no sistema eletrônico.

7.12 - Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta inscrita em primeiro lugar, em acordo com a disposição constante deste Item, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.16.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 - Considerar-se-á vencedora, aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação e aprovação das Amostras, salvo a situação prevista no item 9.6.1 deste Edital.

8.3 - Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

8.4 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o sub item 8.2, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Edital e verificará a habilitação do licitante conforme os critérios descritos no item 9 deste Edital.

8.5 - Após decisão acerca da aceitação da proposta, o sistema informará a Licitante, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o Item 6, bem como, se necessário, documentação complementar. Este encaminhamento se dará via sistema COMPRASNET em até **03(três)** horas, após comunicação do Pregoeiro.

8.5.1 - A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.5.2 - Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.6 - Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada provisoriamente vencedora e deverá encaminhar no prazo de 8 (oito) dias úteis, amostra dos produtos ofertados conforme Termo de Referência Anexo I;

8.7 - Na hipótese de a proposta da licitante detentora da melhor oferta não for aceitável ou desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 9.6.1, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, nos termos do artigo do artigo 44, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020.

8.8 - Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 - Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 - O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.11 - Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o que será seguido do emprego do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.12 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação, exceto aqueles disponíveis no CADFOR (CRC), juntamente com a proposta comercial a que alude o item 6, deverão encaminhados exclusivamente pelo Sistema Comprasnet, no formato PDF no tamanho máximo de 05(cinco) mb , no período estabelecido no item 3 deste Edital, sendo que será exigido:

I – à habilitação jurídica;

I – à qualificação técnica;

III – à qualificação econômico-financeira;

IV – à regularidade fiscal e trabalhista;

V – à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Estaduais, Distrital e Municipais, quando necessário, bem como, obrigatoriamente, perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás, nos termos da exigência prevista no art. 88 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VI – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993. § 1º Parágrafo primeiro : A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo poderá ser substituída pelo cadastral no CADFOR.

9.2 - O Licitante deverá encaminhar, juntamente com os documentos descritos no item 9.1, a seguinte documentação complementar:

1. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede a pessoa jurídica;

I.1) Para as licitantes sediadas na cidade do Goiânia, a prova será feita mediante apresentação de certidões Cartório Distribuidor;

I.2) As certidões discriminadas na alínea "I" deverão ser expedidas em até 120 (cento e vinte) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

9.3 - Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de Licitar, disponível no Site do COMPRASNET – GO., em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão 1.793/2011 – Plenário do TCU;

9.4 - Caso conste no cadastro do CRC-CADFOR algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões.

9.5 - A comprovação do cadastro e habilitação parcial no CRC-CADFOR HOMOLOGADO, dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta "on line" ao sistema, por ocasião da fase de HABILITAÇÃO da licitante classificada preliminarmente como vencedora, na etapa competitiva,

9.6 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:

9.6.1 - No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

9.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 16 deste Edital, devendo a Pregoeira restabelecer a etapa competitiva de lances, convocar os licitantes remanescentes para uma nova sessão para esse fim.

9.6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, a sua regularidade fiscal ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas no item 16 deste Edital.

9.6.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

9.8 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculto o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

9.9 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, ressalvado o disposto no subitem 9.6.1 deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.10 - Caso algum órgão emitente de documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais, do órgão expedidor.

10 - DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, referentes ao processo Licitatório, cujos pedidos serão enviados ao Pregoeiro do DETRAN-GO, por meio do Sistema Comprasnet.go.gov.br

10.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias uteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e outros anexos.

10.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

a) A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

b) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

c) Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame

10.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá no prazo de 10 (dez) minutos, em CAMPO PRÓPRIO do Sistema, manifestar a intenção de recorrer, hipótese adstrita ao Pregão Eletrônico.

a) As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias e em local próprio no sistema eletrônico.

b) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejar, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da data final prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

c) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após devidamente aprovadas as amostras, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento Licitatório, nos termos deste Edital.

11.2 - Na ausência de recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo sua homologação, nos termos deste Edital.

12 - DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 - A Administração efetuará consulta prévia do CNPJ do Licitante vencedor, para fins de contratação do objeto licitado ao **CADIN ESTADUAL (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais)**, conforme determinação da Lei nº 19.754 de 17/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.142 de 22/01/18, em seu art. 5º. § 1º "A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a VI".

12.2 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, ou outro documento que o substitua, no prazo de 05(cinco) dias, conforme teor da proposta aceita.

12.3 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Sequencial 007		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2961	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1036	Trânsito Seguro
Ação	2126	Construção, Reforma, Estruturação e Modernização da Infraestrutura do DETRAN e Mobilidade Urbana
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	17530161	Recursos provenientes de Taxas e Contribuições - Taxas por serviços Públicos
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente da licitante vencedora, mediante emissão de ordem bancária em até 30 dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. No caso de atraso no pagamento, desde que o licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo DETRAN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será de 0,5% (meio por cento) ao mês

15 - DAS PENALIDADES E GLOSAS

15.1 - Se a empresa CONTRATADA descumprir as condições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas leis 17.928/12, 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Estadual 9.666/2020 e demais normas que regem a matéria. A inexecução parcial ou total do Contrato pela Licitante CONTRATADA ensejará, na forma do art. 77 da Lei 8.666/93, a sua rescisão, bem como a aplicação pela CONTRATANTE de uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, abaixo relacionadas, sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Advertência;

b) Multa

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 - O Anexo I (Termo de Referência) constam relação de infrações contratuais e a gradação das multas a serem aplicadas

§ 1º Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

§ 3º As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 4º A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Decreto Estadual 9.666/2021

16.3.1 - A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.4.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente desimportantes e corrigir erros formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Decisão/TCU n.º 757/97, bem como nos termos do informativo AUDIN/MPU n.º 109, de maio de 1998.

16.4.2 - O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

16.6 - Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o Decreto Estadual 9.666/2022.

16.7 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.8 - A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 02(dois) dias, de acordo com o Decreto Estadual 9.666/2022

16.8.1 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente ao Sr. Pregoeiro e protocolados na Gerência de Compras Governamentais do DETRAN/GO no endereço eletrônico, site comprasnet.go.gov.br,

16.8.2 - As impugnações extemporâneas, e as que forem entregues em locais estranhos ao COMPRASNET que não forem devidamente enviadas via eletrônicas, não serão reconhecidas.

16.9 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, em campo próprio, e no sítio do Detran-GO., por meio do link *Licitação>Pregão Eletrônico >2020*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores.

16.10 - Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br e nota de empenho, **prevalecerá sempre, a descrição deste Edital.**

16.11 - Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

16.12 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado da data da sua reapresentação.

16.13 - Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

16.14 - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente normal do DETRAN/GO.

16.15 - Em cumprimento ao princípio da publicidade, a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: no Diário Oficial do Estado; meio eletrônico na home Page do detrان.go.gov.br; no site comprasnet.go.gov.br, precedendo o prazo mínimo estipulado de 8 (oito) dias contados da data de publicação do aviso do edital e abertura das propostas.

16.16 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da **Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA)**, na forma da **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996 e da **Lei Complementar Estadual nº 144**, de 24 de julho de 2018.

17 - DO CADASTRO NO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

17.1. Para fins de assinatura dos contratos decorrentes deste Pregão, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN.

17.2. O usuário a ser cadastrado será aquele que assinará o Contrato, e, portanto, deverá possuir poderes de representação para tal fim.

17.3. Para se cadastrar, o “usuário externo” deverá acessar o sítio sei.goias.gov.br/como se cadastrar e seguir todas as orientações ali dispostas.

17.4. A gestão do Sistema Eletrônico de Informações é realizada pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD. Maiores informações quanto ao cadastro poderão ser obtidas nos telefones (62) 3201-5723/5727 ou e-mail sei@goias.gov.br.

18– DOS ANEXOS:

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III- Modelo de Declaração

Obs.: Contrato - Art.62, Lei 8.666/93 - § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual - EPI, para as equipes técnicas de implantação de sinalização viária da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o andamento do Programa Trânsito Seguro - Ação: Construção, Reforma, Estruturação e Modernização da Infraestrutura do DETRAN e Mobilidade Urbana a ser implantado por este Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, sendo que uma das atividades na área de mobilidade urbana será desenvolvida pela Gerência de Engenharia de Trânsito.

A presente contratação visa prover as equipes técnicas de implantação de sinalização viária da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO com equipamentos de proteção individual, para uso exclusivo nas atividades de sinalização viária, em substituição dos equipamentos em uso, devido ao desgaste, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com a Norma Regulamentadora 6 – NR 6, que determina o fornecimento aos trabalhadores, gratuitamente, de equipamento adequado ao risco, em perfeitas condições de uso, destinados à proteção contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, com vistas a assegurar a integridade física, saúde e segurança do servidor durante a realização de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

VALORES UNITÁRIOS MÉDIOS ELABORADOS DE ACORDO COM O ARTIGO 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021 E MÉDIA FINAL:

ITEM	LOTE 1	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA LONGA: Confeccionada em látex nitrílico. Palma e dedos antiderrapante. Para manuseio de solventes. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tamanhos: M – 05. G – 43.	PAR	48	37,22	1.786,56
2	LUVA DE SEGURANÇA POLIFLEX TRICOTADA EM FIO POLIÉSTER: Luva de segurança tricotada em fio de poliéster com pigmento em PVC na palma da mão e dedos, palma da mão e dedos antiderrapante, confeccionado em fios de poliéster tricotada em uma só peça, com aplicação de ponto de PVC na palma da mão e dedos, com acabamento em overloque, punho com elástico. Cor cinza. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	PAR	2880	9,89	28.483,20
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ MODELO IBIZA: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça em policarbonato com apoio nasal injetado do mesmo material. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas através de parafuso metálico. Cor Fumê (com antiembaçante). Tam. Único. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	UNID.	288	22,61	6.511,68
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO JAGUAR: Óculos de proteção com lente incolor em policarbonato com tratamento anti-risco. Abas laterais de proteção. Armação de material plástico preto com um pino central e hastes reguláveis, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Cor incolor (com antiembaçante). Tam. Único. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	UNID.	48	7,69	369,12
5	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha/abafador, composto de duas conchas acústicas de plástico abs resistentes a choques mecânicos, recobertas em espuma de poliéster, acolchoadas com selo de material atóxico, arcos flexíveis, injetados em material inquebrável, com conexão e retentores, permitindo sua colocação sobre a cabeça. Mínimo 20 decibéis.	UNID.	10	35,02	350,2
6	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUG: Protetor auricular tipo inserção pré-moldado/plug, confeccionado em silicone ou copolímero, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetro variável, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, antialérgico, laváveis, reutilizáveis, em cores variáveis, com cordão e caixa plástica.	PAR	96	2,04	195,84
7	PROTETOR SOLAR FPS 60: Com repelente de insetos de longa duração e propriedades antioxidantes, em embalagens individuais, com conteúdo de 120 ml, em forma de loção, com ação hidratante, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, sem corante, resistência a água e suor, não provoca manchas na pele ou nas roupas. Conter instruções de uso informando quanto a eventual existência de ingredientes que possam ser perigosos à pele e data de validade estampada na embalagem, o produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá atender as normas aplicáveis em vigor. Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA/MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele).	UNID.	576	17,56	10.114,56

	TOTAL ANUAL				47.811,16
ITEM	Lote 2	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO METÁLICO (REFERÊNCIA 03-CS): Cabedal: couro lixado relax 17/19 linhas, com o dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral. Forração: da gáspea com material de não tecido e forro do cano com SANITEC, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem de E.V.A. conforto costurada com sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com espessura de 4mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés (opcional palmilha de aço para proteção na área plantar dos pés). Solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tamanhos: 37 – 05. 39 – 14. 40 – 41. 41 – 36. 42 – 21. 43 – 15. 44 – 06. 45 – 06.	PAR	144	96,72	13927,68
2	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV FPS 50+: Camiseta manga longa, confeccionada em tecido tecnológico LYCRA® Xtra Life, composição 85% poliamida e 15% lastol ou elastano, com fator de proteção UVA e UVB FPU 50+, com capacidade para bloquear pelo menos 98% dos raios UVB e 95% dos raios UVA, dentro ou fora da água. As costuras flat internas diminuem as irritações da pele em contato/ atrito com a peça. Na cor cáqui. Com estampa Silk Screen das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás na frente e DETRAN-GO nas mangas, com a identificação "SINALIZA GOIÁS" nas costas na cor Branca. Conforme modelo e dimensões dos logos no anexo I. Tamanhos: P – 08. M – 32. G – 47. GG – 64. XG – 41.	UNID.	192	60,11	11.541,12
3	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO: Cor areia ou caqui, 100% poliéster (Brim), com aba traseira fixa para proteção de pescoço, orelhas e nuca contra o sol e insetos, botões de pressão nas laterais para dobrar as abas, alça de fixação para o queixo para evitar a queda do chapéu com ventos fortes, tamanho único adulto. Medidas: - Circunferência de 58 cm - Largura da Aba de 8,5 cm - Profundidade de 9 cm. Com silk screen na cor branca: Frente: logomarca DETRAN-GO; Laterais: logomarca GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS; Parte traseira: identificação "SINALIZA GOIÁS". Conforme modelo – Anexo I. Tamanhos: M – 45. G – 99.	UNID.	144	34,46	4.962,24
4	UNIFORME CONJUNTO JALECO E CALÇA: Jaleco de manga longa, confeccionado em brim, com bolsos dimensões (AxL) 17cmx13cm; com faixas refletivas em volta na frente, nas costas e nas mangas; personalizado com Silk Screen das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás nos bolsos, com a logomarca do DETRAN-GO nas costas, com a identificação "SINALIZAÇÃO" nas costas na cor Branca. Calça comprida confeccionada em brim, com faixas refletivas em volta nas pernas, com bolsos nas laterais dimensões (AxL) 30cmx15cm, bolsos na frente dimensões (AxL) 34cmx15cm e abertura 15cm, bolsos nas costas 14cmx14cm. Ambos na cor Cáqui. Conforme modelos e dimensões dos logos no anexo I. Tamanhos: Jaleco: M – 10. G – 58. GG – 64; Calça: 40 – 25. 42 – 25. 44 – 25. 46 – 49. 48 – 121. 50 – 55.				
	TOTAL ANUAL				93.135,84
ITEM	LOTE 3 - Exclusivo para ME e EPP	UNIT	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA): Respirador semifacial PFF2, descartável dobrável, equipada com válvula de exalação, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro tira de material metálico e dois elásticos para fixação. Indicado para poeiras, névoas, fumos, neblinas e odores incômodos de vapores orgânicos. Com carvão ativado para adsorção de vapores orgânicos ou gases ácidos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tam. Único.	UNID.	13824	3,26	45.066,24
	TOTAL ANUAL				45.066,24
	TOTAL GERAL R\$ (LOTES 1, 2 E 3)				186.013,24
(CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					

3.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão deste instrumento.

3.2 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

3.4 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

3.5 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

3.6 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO pelo telefone (62) 3272- 8209.

4. DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS

4.1 O Licitante vencedor do certame deverá encaminhar, uma amostra de cada um dos itens cotados, de acordo com os requisitos previstos neste Termo de Referência, quando houver o primeiro lugar classificado provisoriamente, após a fase de lances, para, caso não seja a amostra aprovada, possa haver o reaproveitamento, aproveitando-se os atos do certame.

4.2 As amostras deverão ser entregues na Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN/GO, situada à Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº - Cidade Jardim - Goiânia/Goiás, ao Gerente Sr. José Francisco Pereira da Costa, em dias úteis das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h.

4.3 O não cumprimento dos subitens 4.1 e 4.2 acarretaram a inabilitação do licitante.

4.4 As amostras serão avaliadas, tão logo recebidas pela Gerência de Engenharia de Trânsito, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, podendo ser aprovadas ou reprovadas, devidamente justificadas em até 03 (três) dias úteis aos interessados, por meio de Termo de Avaliação, que será juntado aos autos do Processo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.5 Como condição para a celebração do ajuste, e durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Dar conhecimento ao titular e ao fornecedor de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

6.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. LOCAL, FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

LOCAL DE ENTREGA

7.1 Todos os materiais deverão ser entregues no Setor de Engenharia do DETRAN/GO, situado na Av. Eng. Atílio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74425-030, Goiânia/GO, em dias úteis das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 h, mediante agendamento pelo telefone (62) 3272-8209.

7.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos gerados diretamente ou indiretamente pelo fornecimento/entrega do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

FORMA DE ENTREGA (EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO)

7.3 Os produtos deverão ser embalados e acondicionados conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.

7.4 Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

PRAZO DE ENTREGA

7.5 Os materiais serão entregues em um única parcela, mediante a expedição de ordem de fornecimento pelo Setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.6 As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - Conforme **Art. 62, Lei 8.666/93 - § 4º**. *É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.*

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, no Setor de Engenharia deste Órgão, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

9.2 Após o recebimento provisório, os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, posteriormente à verificação da qualidade, quantidade do material e das especificações exigidas neste Termo e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento pelo Setor Competente.

9.3 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando na utilização dos mesmos.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Tratando-se de despesa que não ultrapasse o limite do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o pagamento será realizado até o quinto dia útil subsequente ao atesto da nota fiscal ou fatura.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.5 Constatada junto ao CADFOR a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência por escrito, para, no prazo de cinco dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do fornecedor e o pagamento a ser realizado.

10.7 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.8 Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao CADFOR.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Nos termos do artigo 52 da Lei 17.928/2012, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Gestor do Contrato e seu substituto, integrantes da equipe técnica da Gerência de Engenharia de Trânsito ou pessoal do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público ou Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, que serão designados pelo Presidente do Detran, por meio de Portaria, quando aplicável.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

b.1. 10% sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2. 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b.3. 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

12.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser obtidas na Gerência de Engenharia de Trânsito, telefone (62) 3272- 8209, em horário de expediente.

13.2 O foro para dirimir questões relativas ao Projeto Básico/Termo de Referência e o respectivo Edital será o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elaborado por: JULIANE ANTUNES FERREIRA MACHADO - servidora da Gerência de Engenharia de Trânsito

Aprovado por: EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES - Presidente do DETRAN/GO

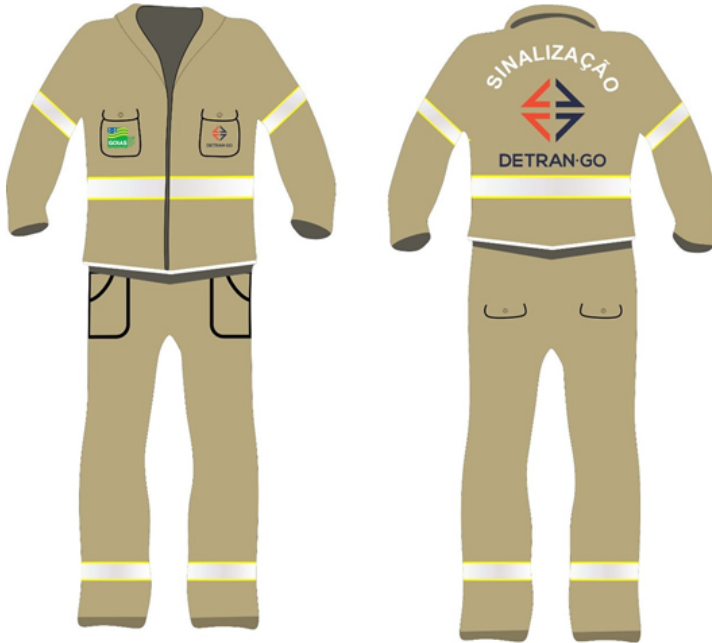
ANEXO I

MODELOS

Lote 2 (Item 02) – CAMISETA



Lote 2 (Item 4) – UNIFORME CONJUNTO JALECO E CALÇA



Lote 2 (Item 03) – CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO





DIMENSÕES DAS LOGOMARCAS

Lote 2 (Item 02) – CAMISETA:

Frente: *Silk Screen* das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás com dimensões (AxL) 9cmx10cm.

Costas: *Silk Screen* com a identificação “SINALIZA GOIÁS” dimensões altura da letra 7cm e largura na proporção da letra, na cor Branca.

Mangas: *Silk Screen* da logomarca do DETRAN-GO nas laterais tam. Pequeno na cor Branca.

Lote 2 (Item 03) – CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO:

Frente: *Silk Screen* da logomarca do DETRAN-GO, na cor branca

Laterais: *Silk Screen* das logomarcas do Governo do Estado de Goiás, na cor branca

Parte traseira: *Silk Screen* com a identificação “SINALIZA GOIÁS”, na cor branca

Lote 2 (Item 03) – UNIFORME, referente ao JALECO:

Frente: *Silk Screen* das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás nos bolsos com dimensões (AxL) 9cmx10cm.

Costas: *Silk Screen* com a identificação “SINALIZAÇÃO” dimensões (AxL) 3,5cmx30cm na cor Branca e logomarca do DETRAN-GO dimensões (AxL) 18cmx24cm.

LOGOMARCAS

DETRAN-GO: Cores padrão LARANJA E PRETO

ESTADO DE GOIÁS: Cores padrão VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o **CRC** em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1.Habilitação Jurídica

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 1. ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 2. à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 3. à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
 4. à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)
2. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação complementar, dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO A SER ENVIADO NA FASE DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato impeditivo de habilitação**, nos termos do presente Edital, e que temos ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99)**;

(Local/Data/Assinatura/Nome Legível/REPRESENTANTE LEGAL CPF)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto nº 5450/05, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00, Decreto Estadual 9.666/20, bem como aos de suas atualizações, propondo ao DETRAN-GO a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

1 - No preço final de nossos serviços e fornecimento estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os fretes e itens e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do objeto licitado.

2 - O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

3 - Que em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

3.1 - Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;

3.2 - O valor unitário sobre o valor total;

3.3 - O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

4 - Se vencedores, na hipótese do valor final oferecido no Pregão ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita inicial, encaminharemos em até **3 (três) horas, a contar do encerramento da etapa de lances**, nova proposta, de acordo com o valor final oferecido no Pregão, considerando o novo valor proposto em sessão, e de acordo com os termos do presente Edital, respeitando o que segue:

4.1 - Os valores integrantes das propostas não poderão ser majorados, salvo se decorrerem de correção expressamente autorizada pelo Pregoeiro.

4.2 - Na proposta será especificado valores unitários e total, do objeto a ser contratado, incluso na soma todo elemento que influam nos custos operacionais, inclusive tributos e encargos sociais, exceções feitas quanto a impostos e taxas de obrigações específicas.

4.2.1 Temos ciência que a ausência de algum elemento constitutivo do custo na Proposta não poderá ser alegada no futuro.

5 - Temos ciência de que, caso a licitante vencedora não cumpra a obrigação descrita neste item, restará caduco o seu direito de vencedora do certame, sendo aplicadas as disposições do inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, bem como as dos artigos 27 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.

6 - O prazo prescrito no item **4**, poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aprovação do Pregoeiro.

7 - Temos ciência de que os valores apresentados para assinatura, não impedem a retenção dos respectivos tributos na forma da legislação vigente, nem autorizam que a licitante proceda em desacordo com a legislação normatizada da matéria, nem tampouco impedem que a Administração fiscalize, para que a execução do contrato ocorra conforme a legislação vigente.

8 - Caso nos venha a ser adjudicado o objeto deste **Pregão Eletrônico n.º xxx/2022**, ele será executado inteiramente de acordo com o seu Edital e seus Anexos.

9 - Nossa proposta comercial padrão foi elaborada com base nas tabelas vigentes do Mercado.

10 - Temos plenas condições de realizar o objeto Contratado, no prazo definitivo pela Administração.

ITEM	lote 1	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA LONGA: Confeccionada em látex nitrílico. Palma e dedos antiderrapante. Para manuseio de solventes. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tamanhos: M – 05. G – 43.	PAR	48		
2	LUVA DE SEGURANÇA POLIFLEX TRICOTADA EM FIO POLIÉSTER: Luva de segurança tricotada em fio de poliéster com pigmento em PVC na palma da mão e dedos, palma da mão e dedos antiderrapante, confeccionado em fios de poliéster tricotada em uma só peça, com aplicação de ponto de PVC na palma da mão e dedos, com acabamento em overloque, punho com elástico. Cor cinza. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	PAR	2880		
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ MODELO IBIZA: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça em policarbonato com apoio nasal injetado do mesmo material. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas através de parafuso metálico. Cor Fumê (com antiembaçante). Tam. Único. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	UNID.	288		
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO JAGUAR: Óculos de proteção com lente incolor em policarbonato com tratamento anti-risco. Abas laterais de proteção. Armação de material plástico preto com um pino central e hastes reguláveis, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Cor incolor (com antiembaçante). Tam. Único. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	UNID.	48		
5	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha/abafador, composto de duas conchas acústicas de plástico abs resistentes a choques mecânicos, recobertas em espuma de poliéster, acolchoadas com selo de material atóxico, arcos flexíveis, injetados em material inquebrável, com conexão e retentores, permitindo sua colocação sobre a cabeça. Mínimo 20 decibéis.	UNID.	10		
6	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUG: Protetor auricular tipo inserção pré-moldado/plug, confeccionado em	PAR	96		

	silicone ou copolímero, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetro variável, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, antialérgico, laváveis, reutilizáveis, em cores variáveis, com cordão e caixa plástica.				
7	PROTETOR SOLAR FPS 60: Com repelente de insetos de longa duração e propriedades antioxidantes, em embalagens individuais, com conteúdo de 120 ml, em forma de loção, com ação hidratante, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, sem corante, resistência a água e suor, não provoca manchas na pele ou nas roupas. Conter instruções de uso informa quanto a eventual existência de ingredientes que possam ser perigosos à pele e data de validade estampada na embalagem, o produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá atender as normas aplicáveis em vigor. Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA/MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele).	UNID.	576		
	TOTAL ANUAL				
ITEM	Lote 2	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO METÁLICO (REFERÊNCIA 03-CS): Cabedal: couro lixado relax 17/19 linhas, com o dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral. Forração: da gáspea com material de não tecido e forro do cano com SANITEC, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem de E.V.A. conforto costurada com sistema strobrel. Sobre palmilha em EVA soft com espessura de 4mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés (opcional palmilha de aço para proteção na área plantar dos pés). Solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tamanhos: 37 – 05. 39 – 14. 40 – 41. 41 – 36. 42 – 21. 43 – 15. 44 – 06. 45 – 06.	par	144		
2	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV FPS 50+: Camiseta manga longa, confeccionada em tecido tecnológico LYCRA® Xtra Life, composição 85% poliamida e 15% lastol ou elastano, com fator de proteção UVA e UVB FPU 50+, com capacidade para bloquear pelo menos 98% dos raios UVB e 95% dos raios UVA, dentro ou fora da água. As costuras flat internas diminuem as irritações da pele em contato/ atrito com a peça. Na cor cáqui. Com estampa Silk Screen das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás na frente e DETRAN-GO nas mangas, com a identificação "SINALIZA GOIÁS" nas costas na cor Branca. Conforme modelo e dimensões dos logos no anexo I. Tamanhos: P – 08. M – 32. G – 47. GG – 64. XG – 41.	UNID.	192		
3	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO: Cor areia ou caqui, 100% poliéster (Brim), com aba traseira fixa para proteção de pescoço, orelhas e nuca contra o sol e insetos, botões de pressão nas laterais para dobrar as abas, alça de fixação para o queixo para evitar a queda do chapéu com ventos fortes, tamanho único adulto. Medidas: - Circunferência de 58 cm - Largura da Aba de 8,5 cm - Profundidade de 9 cm. Com silk screen na cor branca: Frente: logomarca DETRAN-GO; Laterais: logomarca GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS; Parte traseira: identificação "SINALIZA GOIÁS". Conforme modelo – Anexo I. Tamanhos: M – 45. G – 99.	UNID.	144		
4	UNIFORME CONJUNTO JALECO E CALÇA: Jaleco de manga longa, confeccionado em brim, com bolsos dimensões (AxL) 17cmx13cm; com faixas refletivas em volta na frente, nas costas e nas mangas; personalizado com Silk Screen das logomarcas do DETRAN-GO e do Governo de Goiás nos bolsos, com a logomarca do DETRAN-GO nas costas, com a identificação "SINALIZAÇÃO" nas costas na cor Branca. Calça comprida confeccionada em brim, com faixas refletivas em volta nas pernas, com bolsos nas laterais dimensões (AxL) 30cmx15cm, bolsos na frente dimensões (AxL) 34cmx15cm e abertura 15cm, bolsos nas costas 14cmx14cm. Ambos na cor Cáqui. Conforme modelos e dimensões dos logos no anexo I. Tamanhos: Jaleco: M – 10. G – 58. GG – 64; Calça: 40 – 25. 42 – 25. 44 – 25. 46 – 49. 48 – 121. 50 – 55.	UNID.	432		
	TOTAL ANUAL				
ITEM	LOTE 3 - Exclusivo para ME e EPP	UNIT	QUANT	UNIT	TOTAL
1	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA): Respirador semifacial PFF2, descartável dobrável, equipada com válvula de exalação, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro tira de material metálico e dois elásticos para fixação. Indicado para poeiras, névoas, fumos, neblinas e odores incômodos de vapores orgânicos. Com carvão ativado para adsorção de vapores orgânicos ou gases ácidos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Tam. Único.	UNID.	13824		
	TOTAL ANUAL				

Data, carimbo e assinatura do representante da proponente.

GOIANIA, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por SUZETE MAIRE CAETANO, Pregoeiro (a), em 16/08/2022, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **00032773892** e o código CRC **2CD68C88**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (32)3272-8173.



Referência: Processo nº 202200025040872



SEI 00032773892